



Requerimento Nº 194/2026

Súmula: Requer informações do Executivo junto a Secretaria de Governo, para informe esta Casa de Leis, sobre a implementação da Lei Complementar nº 78 de 02 de setembro de 2014, conforme previsto no seu caput: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER PELO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy (Teco), junto a Secretária de Governo, para que informe essa Casa de Leis sobre a implementação da Lei Complementar nº 78 de 02 de setembro de 2014.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras.

Considerando que a Prefeitura Municipal crie Políticas Públicas para garantir a eliminação das discriminações e violência que atingem as mulheres;

Considerando que a Prefeitura Municipal crie campanhas educativas de conscientização sobre os direitos da mulher;

Considerando que a Prefeitura Municipal passa a acolher as mulheres vítimas de violência com acompanhamento jurídico, psicológico e assistencial;

De modo geral já existe previsto no orçamento municipal a implementação para Secretaria da Mulher?

Requerimento Nº 194/2026 - Documento assinado digitalmente em 26/01/2026. PROTOCOLO 714/2026 - 26/01/2026 10:20 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 6CPT-K321-TMY9-U745



A Lei Complementar nº 78/2014 precisa ser regulamentada através de Decreto pelo Executivo, existe uma data prevista para essa regulamentação?

A criação da Secretaria da Mulher inclui a implementação de programas de apoio, como abrigos para mulheres em situação de violência, campanhas educativas, apoio psicológico e jurídico, e ações para promover a participação das mulheres na política e no mercado de trabalho e garantir a defesa dos direitos das mulheres no nosso Município. Vale ressaltar que este pedido já foi objeto do Requerimento nº 904/2025.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 26 de janeiro de 2026.

PRISCILLA CAVANHA

VEREADORA – PL

2ª SECRETÁRIA

Requerimento Nº 194/2026 - Documento assinado digitalmente em 26/01/2026. PROTOCOLO 714/2026 - 26/01/2026 10:20 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 6CPT-K321-TMY9-U745



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6CPTK321TMY9U745>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6CPT-K321-TMY9-U745



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 30 de maio de 2026

Ofício S.G. nº 8353/2026

Assunto: Resposta do requerimento 194/2026 - Vereadora Priscilla Cavanha.

Exma. Sra. Vereadora;

Cumpre-nos informar a Nobre Vereadora em atenção a solicitação apresentada no requerimento em apreço, que esta Administração Pública já possui o Departamento de Defesa da Mulher, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, e busca incansavelmente implementar políticas públicas voltadas às mulheres, destacando-se as seguintes legislações:

Decreto nº 5.671/2021 no qual organiza o sistema de garantias e regulamenta o espaço e os protocolos destinados à escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e prevê o acompanhamento psicológico de mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência;

Lei nº 3.066/2022 que autoriza o fornecimento de acompanhamento psicológico focado em mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência física, moral e sexual no município;

Lei nº 3.361/2024 que institui o Programa de Atenção à Violência contra a Mulher, focado na proteção, compilação de dados estatísticos de agressões e na formulação de políticas públicas de inclusão social; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Lei Complementar nº 237/2026 e Decreto nº 6.062/2026 que institui e regulamenta o Programa Maria da Penha - Mulher Protegida;

Além do que, o município possui uma rede de proteção composta por canais de apoio e denúncia, composta pela Procuradoria da Mulher e a Central de Atendimento à Mulher (Disque 180), que asseguram o acesso da população aos serviços especializados e aos mecanismos de proteção disponíveis e diversos serviços especializados e que integram diversas pastas municipais, ressaltando as seguintes estruturas de atendimento:

o Espaço Marias - Casa da Mulher, voltado a assistência à saúde, acolhimento e atendimento de mulheres em situação de violência;

o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), responsável pelo acompanhamento psicossocial e orientação às pessoas e famílias que tiveram seus direitos violados;

a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), que oferece atendimento humanizado, incluindo salas de escuta especializada para mulheres e salas temáticas infantis para as crianças e jovens acolhidos.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, a Senhora
Priscilla Cavanha
DD. Vereadora da Câmara Municipal de Itapevi



Assinaturas do documento



"Ofício 8353 de 2026 - Ver. Priscilla - Mulheres"

Código para verificação: **82EBW5VE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 10/08/2026 às 16:24:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 030704/2026** e o código **82EBW5VE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.